



DECRETO Nº 15.588, de 28 de julho de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, À SERVIDORA MARIA DE LOURDES VARELA BINATTI

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

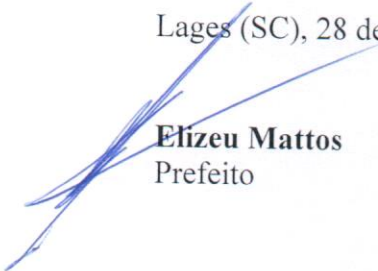
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Maria de Lourdes Varela Binatti**, inscrita no CPF nº 563.206.399/20 e no PASEP nº 18013077859, portadora da matrícula funcional nº 4494/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Supervisora Escolar, nível 3, referência X**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 7.510,40 (sete mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Lages (SC), 28 de julho de 2016, 250º ano da Fundação e 156º da Emancipação.


Elizeu Mattos
Prefeito